



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

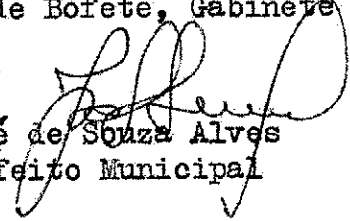
Lei nº 688, de 02 de dezembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

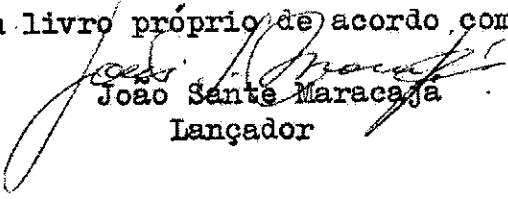
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

- Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de cr\$100.000,00(Cem mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a recuperação das Obras Públicas, referentes ao serviço de água, no Bairro São Roque Novo, neste Município, destruído por forte temporal ocorrido nesta região.
- Art.2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica utilizado como recurso a importância de cr\$100.000,00(Cem mil cruzeiros) proveniente do auxílio de emergência concedido a este Município através da Secretaria de Economia e Planejamento, conforme Decreto nº 6.872, de 15 de outubro de 1.975, publicado no D.O. do dia 16 de outubro do mesmo ano.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Santa Maracaja
Lançador